

 <p>Batalha <i>trabalhando com o povo</i></p>	<p>ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA CNPJ: 06.553.903/0001-86</p>
---	--

DECRETO Nº 023/2023

DE 30 DE MAIO DE 2023.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Batalha-PI, em virtude do falecimento de Antônio Lopes Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do professor Antônio Lopes Dias, ocorrido no dia 30 de maio de 2023, nascido em 25 de julho de 1959;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pelo servidor ao município de Batalha, tendo trabalhado nas Unidades Escolares Carpina II, Frexeiras e Magno Pires I, na Localidade Cortado onde trabalhava atualmente e a enorme comoção da nossa comunidade em virtude de sua perda;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável professor e que desempenhou com zelo e amor seu ofício.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial no Município de Batalha-PI, por 03 (três) dias, a contar deste, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Antônio Lopes Dias, professor efetivo dos quadros da Secretaria Municipal de Educação, como forma de agradecimento pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de maio de 2023.


José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal